Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

PROCESSO Nº 038/2022
FOLHA Nº 296

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 108/2022 – PMEV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 – PMEV
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 06.554.844/0001-60 com sede à Praça José Martins, nº 41, na cidade de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RAFAEL MALTA BARBOSA, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **JAICÓ CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.529.951/0001-58, estabelecida à Rua Oeiras, 100 – Bairro: Jaicó – CEP: 64.490-000, na cidade do Regeneração/PI, neste ato representada pelo seu titular o Sr. EDUARDO ALVES CARVALHO FILHO, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.310.494 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.459.193-86, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do Processo Administrativo nº. 038/2022, na forma prevista das Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo, a Execução dos serviços de Implantação de 1.071,24m2 de Pavimentação em Paralelepípedo nas Vias públicas na zona urbana do município do município de Elesbão Veloso/PI, objeto do Convênio nº 833864/2016 – Ministério da Integração Nacional - CODEVASF /TESOURO MUNICIPAL, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas e Cronograma Físico-financeiro, anexos do Edital e Proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - Integram este instrumento contratual, Projeto Básico composto de Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro guardado a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, apresentados à Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Edital de Tomada de Preços nº. 004/2022, Processo Administrativo nº 038/2022, Lei Complementar 123/06 e Lei n. º 8.666/93 e suas alterações, sendo esta também a Legislação, aplicável nos casos omissos deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste Contrato será por execução indireta sendo por empreitada por lote.

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

A contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato nos termos do art. 68 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

O preço do presente Contrato é de **R$: 78.207,09 (setenta e oito mil duzentos e sete reais e nove centavos)**: o pagamento será liberado de acordo com o Cronograma Físico - Financeiro, mediante medição dos serviços executados, sem qualquer reajuste nos valores da proposta, conforme Cláusula Nona, deste Termo.

PROCESSO Nº 038/2022 FOLHA Nº 287

I. Será efetuada a retenção para a Previdência Social de acordo com a Instrução Normativa MPS nº 3, de 14 de julho de 2005, capítulos IX e X.
II. Será efetuada a retenção do ISS – Imposto sobre Serviços de acordo com a legislação vigente, tanto para empresas da modalidade geral quanto as enquadradas no Simples Nacional.
III. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições previdenciárias (INSS, FGTS e a SEFIP) dos empregados utilizados na obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os valores pactuados e não pagos pelo Município no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias, após a entrega e recebimento, serão atualizados com base na variação do número índice em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – Na hipótese de antecipação da execução prevista no cronograma físico-financeiro a Contratante poderá efetuar o pagamento da execução mediante medição dos serviços executados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não será efetuado pagamento a título de instalação, objeto da licitação.

CLÁUSULA NONA - O preço pactuado entre a Contratante e a Contratada, não sofrerá reajustes de preço, tendo em vista, que o prazo de execução da obra, estar previsto no Cronograma Físico Financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO

As obras objeto do presente contrato deverão seguir rigorosamente os prazos estabelecidos no Cronograma Físico Financeiro e atender os padrões previstos no projeto.

I. O prazo de execução do objeto do presente contrato, será de 30 (trinta) dias, conforme cronograma físico-financeiro, contados da data da Ordem de Serviços;
II. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
III. Os prazos acima poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até a conclusão final da obra, nos termos da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrente do presente contrato correrão por conta dos Recursos do Convênio nº 833864/2016 – Ministério da Integração Nacional - CODEVASF /TESOURO MUNICIPAL, e suas despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação (es) orçamentária(s):

UND. ORÇ	CLASSI. FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	F.R.
02.10.00	15.451.0500.1033 - Pavimentação de Vias Públicas	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.00-100 1.510.05-110

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Nos termos do art. 73, inciso l, "a" e "b" da lei 8.666/93, a obra será recebida provisoriamente por responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, juntamente com a comissão designada pela

autoridade competente, composta por no mínimo de três membros da contratante e por um representante da contratada mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento provisório, observado o disposto no artigo 69, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

O contrato poderá ser aditado nos termos do art. 57, inciso l, e art. 65 inciso l alínea A, B e inciso 2° alínea A, B e D e parágrafo 1° do mesmo art. da lei 8.666/93.

Parágrafo único - A CONTRATADA obriga se a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrente de modificação de quantitativos, projeto ou especificações até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor contratual atualizado.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV dos art.81 ao 88 da Lei Federal n° 8.666/93, e demais normas pertinentes.

Sub clausula primeira - Em caso de atraso injustificado, inexecução dos compromissos contratuais assumidos com a PMEV e a Contratada para realização do objeto da presente licitação, ficará sujeita a prejuízo das responsabilidades civil e criminal, salvo os casos de fatos supervenientes devidamente justificados, a critério da Administração, garantida previa e ampla defesa, as seguintes cominações, cumulativamente ou não:

Sub clausula segunda - Penalidades a que está sujeita a contratada inadimplente:

A) Advertência;

B) Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

B.1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega do objeto do contrato ou na substituição de bens ou serviços, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, limitado a 20% (vinte por cento) a ser calculado sobre o valor dos materiais não entregues;

B.2) em caso de reincidência por 03 (três) vezes no atraso que trata o item anterior, poderá ser aplicada a sanção da alínea b, sem prejuízo de outras cominações;

C) Suspensão temporária em participar de licitação e contratar com Administração, aplicados conforme a seguinte gradação das faltas cometidas:

C.1) Gravíssima: 02 (dois) anos, mais declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública. Compreende os casos de crime na execução do contrato, inexecução total e a recusa em assinar o contrato;

C.2) Grave: 02 (dois) anos. Compreende os casos de retardamento da execução do objeto com prejuízo à Administração;

C.3) Leve: 01 (um) ano. Retardamento da execução do objeto, sem prejuízo à Administração;

D) Às demais ocorrências, que não previstas nas alíneas anteriores, será aplicada a suspensão por prazo diretamente proporcional ao percentual da inexecução. Exemplo: Inexecução Parcial de 20% do contrato = 1 ano; Inexecução Parcial de 40% = 2 anos.

D.1) Pelo descumprimento total ou parcial do contrato pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;

Sub clausula terceira- A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;

Sub clausula quarta - A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma da lei;

PROCESSO 038 2022
FOLHA Nº 289

Sub clausula quinta- As penalidades previstas nesse tópico não excluem outras decorrentes da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Sub clausula sexta Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os não acolhidos por essa PMEV. .

Sub cláusula sétima - Não se aplica a multa referida a cláusula 15º, em casos fortuitos ou de força maior, condicionando a contratada a apresentar justificativa por escrito, até 24(vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a conclusão dos serviços.

Sub cláusula oitava - Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA responderá pelo prazo irredutível de 5 anos, pela solidez e segurança, da obra conforme art. 618 do código Civil, pelos riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução da obra contratada dentro das normas da ABNT e do INMETRO. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

Sub cláusula Primeira - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de Notificação Administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

Sub cláusula Segunda - O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas a Legislação Tributária, Trabalhista, Providenciaria ou Securitária, e decorrente da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

Sub cláusula Terceira - O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Sub cláusula Quarta - A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

Sub cláusula Quinta - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XIII e artigo 79, incisos II e III, da Lei 8.666, de 21/06/93, e nos seguintes dispositivos:

a) Inadimplemento de qualquer das obrigações previstas no contrato;
b) Falência, insolvência ou dissolução do contratado;
c) Transferência ou cessão total ou parcial do contrato a terceiros, salvo, nos casos justificados, mediante anuência da CONTRATANTE; e
d) Utilização do contrato como garantia do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, perante terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

PROCESSO 038 2022
FOLHA 290

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua assinatura, o Município providenciará a publicação do Extrato do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A CONTRATADA, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei n. ° 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DOMICÍLIO

Fica eleito o foro da Comarca de Elesbão Veloso/PI, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Elesbão Veloso (PI), 20 de julho de 2022.

RAFAEL MALTA BARBOSA:02406540308
Assinado de forma digital por RAFAEL MALTA BARBOSA:02406540308
Dados: 2022.07.20 10:41:56 -03'00'

MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PI
RAFAEL MALTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Eduardo Alves Carvalho Filho
JAICÓ CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1. Lucídia da Cruz de Jesus Silva
CPF: 010.130.933-30

2. Miguel Rodrigues da Costa Filho
CPF: 027850578-39

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

PROCESSO 038/2022 FOLHA Nº 29

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 108/2022 – PMEV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 – PMEV
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 06.554.844/0001-60 com sede à Praça José Martins, nº 41, na cidade de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RAFAEL MALTA BARBOSA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: JAICÓ CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.529.951/0001-58, estabelecida à Rua Oeiras, 100 – Bairro: Jaicó – CEP: 64.490-000, na cidade do Regeneração/PI, neste ato representada pelo seu titular o Sr. EDUARDO ALVES CARVALHO FILHO, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.310.494 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.459.193-86, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a Execução dos serviços de Implantação de 1.071,24m2 de Pavimentação em Paralelepípedo nas Vias públicas na zona urbana do município do município de Elesbão Veloso/PI, objeto do Convênio nº 833864/2016 – Ministério da Integração Nacional - CODEVASF /TESOURO MUNICIPAL, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas e Cronograma Físico-financeiro, anexos do Edital e Proposta apresentada.
VALOR: R$: 78.207,09 (setenta e oito mil duzentos e sete reais e nove centavos)

PRAZOS: O prazo de execução do objeto do presente contrato, será de 30 (trinta) dias, conforme cronograma físico-financeiro, contados da data da Ordem de Serviços; O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos do Convênio nº 833864/2016 – Ministério da Integração Nacional - CODEVASF /TESOURO MUNICIPAL, e suas despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação (es) orçamentária(s):

UND. ORÇ	CLASSI. FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	F.R.
02.10.00	15.451.0500.1033 - Pavimentação de Vias Públicas	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.00-100 1.510.05-110

Elesbão Veloso (PI), 19 de julho de 2022.

PROCESSO Nº 038/2022
FOLHA Nº 252

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0B6203C0652F8FED

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 108/2022 – PMEV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 – PMEV
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 06.554.844/0001-60 com sede à Praça José Martins, nº 41, na cidade de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RAFAEL MALTA BARBOSA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: JAICÓ CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.529.951/0001-58, estabelecida à Rua Oeiras, 100 – Bairro: Jaicó – CEP: 64.490-000, na cidade do Regeneração/PI, neste ato representada pelo seu titular o Sr. EDUARDO ALVES CARVALHO FILHO, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.310.494 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.459.193-86, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a Execução dos serviços de Implantação de 1.071,24m2 de Pavimentação em Paralelepípedo nas Vias públicas na zona urbana do município do município de Eleshão Veloso/PI, objeto do Convênio nº 833864/2016 – Ministério da Integração Nacional - CODEVASF /TESOURO MUNICIPAL, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas e Cronograma Físico-financeiro, anexos do Edital e Proposta apresentada.
VALOR: R$: 78.207,09 (setenta e oito mil duzentos e sete reais e nove centavos)

PRAZOS: O prazo de execução do objeto do presente contrato, será de 30 (trinta) dias, conforme cronograma físico-financeiro, contados da data da Ordem de Serviços; O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos do Convênio nº 833864/2016 – Ministério da Integração Nacional - CODEVASF /TESOURO MUNICIPAL, e suas despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação (es) orçamentária(s):

UND. ORÇ	CLASSI. FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	F.R.
02.10.00	15.451.0500.1033 - Pavimentação de Vias Públicas	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.00-100 1.510.05-110

Elesbão Veloso (PI), 20 de julho de 2022.

Id:0B6203C0652F8FE5

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha -
CEP: 64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo Nº 048/2022 – PMEV
Pregão Eletrônico Nº 015/2022 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso - PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em ata constante do Processo referente ao Pregão Eletrônico Nº 015/2022, objetivando o Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada na confecção/execução de serviços gráficos diversos, para atender a Prefeitura e as Secretarias do município de Elesbão Veloso/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e propostas apresentadas.

R E S O L V E:

ADJUDICAR o seu objeto à empresa:

- ODIMILSOM ALVES PEREIRA – EPP "Piauipel", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.930.566/0001-00, com a melhor proposta de preço no valor global de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);**

Elesbão Veloso (PI), 18 de julho de 2022.

WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro/PMEV

Id:13B5A492966B8FE7

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha -
CEP: 64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 048/2022 – PMEV
Pregão Eletrônico Nº 015/2022 - SRP

O Prefeito Municipal de Elesbão Veloso - PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em ata da Comissão de Licitação constante do Processo referente ao Pregão Eletrônico Nº 015/2022, objetivando o Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada na confecção/execução de serviços gráficos diversos, para atender a Prefeitura e as Secretarias do município de Elesbão Veloso/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e propostas apresentadas.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado apresentado em favor da empresa:

- ODIMILSOM ALVES PEREIRA – EPP "Piauipel", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.930.566/0001-00, com a melhor proposta de preço no valor global de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);**

Fica desde já convocado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso - PI, objetivando a assinatura da ata de Registro de Preços e o Termo de Contrato objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Elesbão Veloso (PI), 18 de julho de 2022.

RAFAEL MALTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Id:12525F1A38E1908A

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41 Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
Email: pmeveloso@gmail.com

PORTARIA Nº 049-2022-CPL/PMEV, DE 20 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal de Contrato de Empresa para confecção/execução de serviços gráficos diversos, para atender a Prefeitura e as Secretarias do município de Elesbão Veloso/PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidaspelo Art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarcomo Gestor e Fiscal dos Contratos a seguir:

- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022, firmado com a empresa **ODIMILSOM ALVES PEREIRA – EPP "Piauipel", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.930.566/0001-00**, originado do Processo Administrativo Nº 048/2022 – PMEV, Pregão Eletrônico Nº 015/2022 – SRP, Ata de Registro de Preços Nº 018/2022 - CPL/PMEV, que tem como objeto a aquisição de Contratação da empresa especializada na confecção/execução de serviços gráficos diversos, para atender a Prefeitura e as Secretarias do município de Elesbão Veloso/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

GESTOR: JORGE LUIS LOPES CAVALCANTE, portador da cédula de identidade nº 726.113- SSP/PI, inscrito no CPF nº 239.247.133-91.
FISCAL: ORISMAR JOSÉ OLIVEIRA E SILVA, portador da cédula de identidade nº 1.469.394- SSP/PI, inscrito no CPF nº 755.234.693-00.

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciaro aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas todas as disposições emcontrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Elesbão Veloso/PI, 20 de Julho de 2022.

RAFAEL MALTA BARBOSA
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 038.2022 FOLHA Nº 293

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 032/2022 - PMAA.
DO OBJETO:
1.1. O objeto do presente termo aditivo é a alteração do valor do contrato, previsto na cláusula sétima do Contrato Administrativo nº 032/2022 - PMAA, devido a correções realizadas na planilha orçamentária da proposta vencedora devidamente justificadas no processo administrativo.
1.2. O valor original de R$ 1.545.361,62 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos) será acrescido de R$ 146,36 (cento e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), totalizando R$ 1.545.507,98 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e noventa e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022
SUBSCRITORES: Marcelo Toledo Laurini (pela contratante) e Hemerson Ribeiro Rodrigues (pela contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022, OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de bilhetes/passagens rodoviárias para atender as necessidades da prefeitura municipal de Barreiras do Piauí-PI. TIPO: menor preço, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/08/2022, HORÁRIO: 09:00 h (horário de Brasília). DATA DA RODADA DE LANCES: 01/08/2022, HORÁRIO: 09:15 h (horário de Brasília). EDITAL: Disponível nos sites: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (www.tce.pi.gov.br). INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Duailibe, nº 43, Bairro Centro, Município de Barreiras do Piauí-PI - Piauí CEP: 64.990-000 INFORMAÇÕES: no mesmo endereço, FONE: (89) 3579-1202 e-mail: cpl.pmbarreiraspi@gmail.com.

Barreiras do Piauí-PI, 19 de julho de 2022.
ANDRÉ GOMES SOARES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

O Município de Barro Duro-PI - Pi, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 006/2022, do tipo menor preço e adjudicação global e empreitada global, em 05/08/2022 às 09h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação do Centro Cultural de artesanato do Município de Barro Duro. Recurso: Próprio/FPM/ISS/ICMS/Trans. Especiais/Outros. Valor Estimado: R$ 408.517,81. Edital: Avenida Cel. Benedito da Luz, 675 - Centro, Barro Duro-PI, Email: barroduropl@gmail.com. Fone: (86) 3284-1216 OBS.: Em decorrência da pandemia causada pela COVID-19, a sessão ocorrerá em espaço amplo e será disponibilizado aos participantes todas as medidas de segurança cabíveis

Barro Duro-PI, 19 de julho de 2022
ADRIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº025/2017/TP. Objeto: Aditamento de prazo do Contrato nº 025/2017/TP, vinculado ao Procedimento Licitatório nº 025/2017, na modalidade Tomada de Preços, celebrado em 07 de agosto de 2017, entre as partes citadas abaixo, ampliando sua vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, compreendendo o período entre 19 de julho de 2021 a 18 de julho de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, § 1º, incisos II e III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Contratante: Município de Bom Jesus-PI/Secretaria Municipal da Infraestrutura e Saneamento. Contratada: Brilho Construções LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.594.738/0001-73, estabelecida na Rua 10, nº 3567, Sala "A", Bairro Vale-Quem-Tem, CEP 64057.525, Teresina-PI, legalmente aqui representada na forma de seu contrato social e alterações subsequentes pelo senhor Paulo Janildo Parga Rosendo, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 114.672 SSP/PI e do CPF nº 050.127.673-49, residente e domiciliado na Rua Sete, nº 3511, Loteamento Planalto Uruguai, Teresina/PI, CEP 64057-420. Data da assinatura: 15 de julho de 2021. Signatários: Felipe Martins de Barros, pela contratante, e Paulo Janildo Parga Rosendo, pela contratada. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, anteriormente acordadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2022

Processo Administrativo nº 056/2022. Regime de Execução/ Contratação: Menor Preço Por Lote. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de lanches para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí e suas Secretarias, tais como: Secretaria de Administração e Finanças, Assistência Social, Educação e Cultura e Saúde. Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 09h do dia 08 de agosto de 2022, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública com início às 09h do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Cabeceiras do Piauí, sito à Avenida Francisco da Costa Veloso, nº 620, Centro, Cabeceiras do Piauí - Pi. Edital: O edital poderá ser lido e obtido junto a Comissão de Licitação, no horário de 08h às 13h, ou através do Portal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no site: https://www.tce.pi.gov.br/.

Cabeceiras do Piauí - PI, 19 de julho de 2022.
FRANCISCO VINICIUS DE SOUSA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 SRP

OBJETO: pregão eletrônico, tipo menor preço por lote, adjudicação por lote, para registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de próteses dentárias, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de campo maior - PI. MODALIDADE: pregão eletrônico. ABERTURA DA SESSÃO: 01 de Agosto de 2022. HORÁRIO: às 09:30 horas. LOCAL: ENDEREÇO eletrônico do portal de compras publicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). EDITAL COMPLETO: Disponível no Site do TCE-PI, e no Portal da Transparências deste Município. Informações no e-mail:licitacaopmcm2021@gmail.com. CONTATO: (86) 3252-1800, segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 13:30 horas.

Campo Maior - PI, 18 de julho de 2022.
ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - PMDL/PI

PROCESSO Nº 096/2022 - PMDL/PI. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - PMDL/PI. OBJETO: sistema de registro de preços para o objeto - pneus e baterias - destinados a futuras contratações, a fim de atender necessidades dos órgãos e entes da administração pública de Demerval Lobão-PI. MODALIDADE: pregão eletrônico. TIPO: menor preço. DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 03 de agosto de 2022. HORÁRIO: 09:15hs. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 de agosto de 2022. HORÁRIO: 09:30hs. EDITAL: Disponível nos sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.e TCE/PI. INFORMAÇÕES: Avenida Padre Joaquim Nonato, nº 132, Centro, Demerval Lobão - PI. E-mail: cpl.demervallobao@gmail.com.

MARIA DOS SANTOS FERREIRA DOS ANJOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

A Presidente da CPL da Prefeitura M. de Elesbão Veloso - PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em atas circunstanciadas, do Parecer Técnico e bem como do Relatório Conclusivo da Comissão de Licitação constantes do Processo referente a Tomada de Preços Nº 004/2022, objetivando a Contratação de empresa para execução dos serviços de Implantação de 1.071,24m2 de Pavimentação em Paralelepípedo nas Vias públicas na zona urbana do município, objeto do Convênio nº 833864/2016 - Ministério da Integração Nacional - CODEVASF.resolve ADJUDICAR o seu objeto à empresa: JAICÓ CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 23.529.951/0001-58, com proposta no valor global de R$: 78.207,09 .

Elesbão Veloso-PI, 14 de julho de 2022.
FÁTIMA REGINA FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL/PMEV

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

O Prefeito M. de Elesbão Veloso - PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em atas circunstanciadas, do Parecer Técnico de Engenharia, do Julgamento e Decisão do Recurso, bem como do Relatório Conclusivo da Comissão de Licitação constantes do Processo referente á Tomada de Preços nº 004/2022, objetivando a Contratação de empresa para execução dos serviços de Implantação de 1.071,24m2 de Pavimentação em Paralelepípedo nas Vias públicas na zona urbana do município, objeto do Convênio no 833864/2016 - Ministério da Integração Nacional - CODEVASF. resolve: HOMOLOGAR o resultado apresentado em favor da empresa: JAICÓ CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF sob o no 23.529.951/0001-58, com proposta no valor global de R$: 78.207,09. Fica desde já convocado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer num prazo de 03 dias a contar desta, na Prefeitura, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Elesbão Veloso-PI, 13 de julho de 2022.
RAFAEL MALTA BARBOSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 057/2022. processo administrativo N°. 054/2022. MODALIDADE: pregão eletrônico Nº. 012/2022. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de veículo. utilitário zero km para o gabinete do prefeito do município de flores do piauí - pi. CONTRATANTE: prefeitura municipal de flores do piaui - pi. CONTRATADO: santa clara distribuidora de veiculos e pecas ltda , CNPJ Nº 00.962.616/0001-43. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/07/2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. VALOR R$: r$ 139.400,00 (centro e trinta nove mil e quatrocentos reais). FONTE DE RECURSOS: recurso próprios do orçamento municipal para o exercício 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação n° 025/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Francisco Macedo (PI), CNPJ nº 01.612.577/0001-17. CONTRATADA: CJ CONSTRUCOES E EDIFICACOES LTDA EPP, CNPJ Nº 45.750.366/0001-16. Objeto: Prestação de serviços de reforma do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Fundamentação legal: Lei n° 14.133/2021 (Art. 75, I) c/c Decreto n° 10.922/2021. Recursos: Orçamento Geral/2022. Valor global: R$ 99.500,00. Assinatura: 19/07/2022. Vigência: até 12 meses, podendo ser prorrogado e/ou aditivado nos termos da legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Procedimento Administrativo nº 037/2022

OBJETO: Registro de preços para eventuais contratações de fornecimento parcelado de serviços de manutenção de veículos, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02 de agosto de 2022. HORÁRIO: 8:00 (oito horas) horário de Brasília. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br/. OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transparencia/licitacoes, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural. FONTES DE RECURSOS: 500, 501, 540, 541, 542, 569, 600, 621, 660, e 799.. VALOR PREVISTO: R$ 1.142.927,00 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais). ESPÉCIE: Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço valor por grupo. INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, em Francisco Santos-PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou pelo telefone (89) 3450-1174 e principalmente por meio do e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br.

Francisco Santos - PI, 19 de julho de 2022.
MANOEL EDILBERTO DA SILVA
Pregoeiro